

Unidade Gestora:

350141

Gestão:

00001

MUDAPAH2:

NÃO

Objeto do processo:

Manutenção de bens móveis e equipamentos

Tipo de licitação:

5 - DISPENSA DE LICITACAO

Presencial/Eletrônico:

Presencial

Convênio (Selecionando SIM, PREENCHER OBRIGATORIAMENTE OS CAMPOS DE CNPJ A DESCRIÇÃO RESUMIDA):

Convênio Não

CNPJ:

-

Natureza da Despesa:

-

Natureza da Despesa 2:

-

Natureza da Despesa 3:

-

Natureza da Despesa 4:

-

Natureza da Despesa 5:

-

Município:

-

Signatário Cedente:

-

Signatário Conveniente:

-

Data Celebração:

-

Data Publicação:

-

Data Início Vigência:

-

Data Fim Vigência:

-

Valor Total:

-

Valor da Contrapartida:

-

Situação:

-

Descrição Resumida do Objeto do Convênio:

-

Ata de Registro de Preço:

Não

Finalidade do Processo:

Desinstalação, Higienização e Instalação de Ar condicionados em novo endereço



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Augusto Quirino, Assistente Administrativo**, em 26/06/2024, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0031884718** e o código CRC **A1F413EA**.

DRADS Avaré - Mudança de imóvel

Jaqueline Fernanda Vieira Moura <jaqueline.moura@sp.gov.br>

Sex, 19/04/2024 16:20

Para: Itamar Paulo de Souza Junior <itamarjunior@sp.gov.br>

Cc: Leila Salete de Paula <leila.paula@sp.gov.br>; Fernanda Varandas <fernanda.varandas@sp.gov.br>; Arita Cristina de Araujo Martins <aritamartins@sp.gov.br>

Prezado Coordenador Sr. Itamar, boa tarde! Espero que esteja bem.

Informo que em 29/06/2024, finda-se o contrato do atual imóvel locado para funcionamento desta Diretoria, conforme processo SEI nº. 012.00002925/2023-04.

E não há interesse desta Diretoria em renovação de contrato, tendo em vista que trata-se do quinto aditamento, o locatário por diversas foi notificado pela Diretora Técnica II anterior sobre benfeitorias necessárias e fundamentais no imóvel e não realizou.

Diante disso e considerando o findar do contrato vigente, iniciamos busca por outro imóvel que acomode esta Diretoria, porém tivemos muitas dificuldades na localização, tendo em vista valores elevados, cobrança de estacionamento através da zona azul, questões relacionadas a acomodação de todos os núcleos e servidores, recebimento/acolhimento de reuniões e demais atividades realizadas junto aos municípios referenciados.

Após muita procura, localizamos um imóvel com pontos relevantes para locação, a começar pela excelente localização, fácil acesso, acessibilidade e proposta de valor menor, tendo custo benefício melhor em vista do atual. Sendo assim, solicitamos avaliação do Centro de Vistorias e Obras, para possível locação e estamos aguardando retorno para demais providências quanto a instrução do novo processo.

Coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

Aproveito o ensejo para agradecer a atenção, colaboração e parceria de sempre.

Atenciosamente,



Jaqueline Fernanda Vieira Moura

Diretora Técnica II – DRADS/Avaré
Secretaria de Desenvolvimento Social

jaqueline.moura@sp.gov.br | (14) 3733-8222
RUA RIO GRANDE DO NORTE, 674 – AVARÉ/SP



RE: DRADS/Avaré - Orientações para compras no novo sistema COMPRAS GOV

Iolanda Monteiro da Silva Cerdeira <iolandacerdeira@sp.gov.br>

Seg, 24/06/2024 19:02

Para: Arita Cristina de Araujo Martins <aritamartins@sp.gov.br>

Cc: Jaqueline Fernanda Vieira Moura <jaqueline.moura@sp.gov.br>; Lucas Augusto Quirino <lucas.quirino@sp.gov.br>; Ana Carolina Marques Santos Magalhaes <ana.magalhaes@sp.gov.br>; Tais Sertorio Milanez <tais.milanez@sp.gov.br>; Marcelia Rosa Correia <marcelia.correia@sp.gov.br>; Vanessa Ortali Colombo <vanessa.ortali@sp.gov.br>

📎 7 anexos (10 MB)

Modelo_DFD_.docx; MANUAL ETP.pdf; ELABORAÇÃO TR_COMPRAS.GOV.pdf; MANUAL CONTRATAÇÃO DIRETA.pdf; Justif. ausência de ETP e análise de riscos 6_2024.pdf; Quadro Comparativo Pesquisa de Preços.xlsx; ORIENTAÇÃO CONTRATAÇÃO COMPRAS.pdf;

Olá Arita, boa tarde.

Peço desculpas na demora em responder, porém tive que elaborar um passo a passo para dirimir dúvidas. Conforme falamos, segue abaixo algumas considerações:

Para iniciar qualquer serviço, devemos solicitar orçamentos para empresas que tenham conta corrente pessoa jurídica no Banco do Brasil e cadastro no sistema SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (caso o fornecedor com melhor proposta não tenha cadastro, poderá realizar através do link <https://tutoriais.comprasgovernamentais.gov.br/sicaf/html/>). Será necessário um mínimo de três orçamento para validar a contratação (poderá ser solicitado através de e-mail, consulta a site da empresa - pesquisa online - por exemplo).

1. Abrir processo no SEI com informação inicial e as devidas justificativas do objeto/serviço a ser contratador (faz-se necessário a aberto prévia porque o número será informado na elaboração dos artefatos digitais).
2. Acessar o sistema ComprasGov para iniciar os documentos básicos para as contratações - os documentos estão no link: <https://compras.sp.gov.br/agente-publico/manuais/>
 - 2.1. - consultar o catálogo do compras.gov para buscar o código do item de material (CatMat) ou de serviço (CatServ);
 - 2.1.2. - primeiro o DFD - documento de formalização de demanda (segue modelo editável anexo), depois ETP e TR. Não será obrigatório o envio para análise da Consultoria Jurídica da Pasta se o valor ficar abaixo de R\$ 59.906,02 (página 18 do manual);
 - 2.1.3. - dependendo da baixa complexidade do objeto, poderá ser dispensado a elaboração do ETP (segue anexo modelo utilizado aqui no DA).
 - 2.1.4. - na elaboração dos documentos faz-se necessário incluir assinaturas do requisitante (incluir na aba outro), equipe de apoio (quando houver) e autoridade competente (ordenador da despesa).
3. Após elaborar os documentos e assinar digitalmente, fazer PDF de todos e incluir no processo SEI.
 - 3.1. - incluir no SEI em formato pdf os orçamentos enviados (pode ser feito um único arquivo) e os orçamentos recebidos;
 - 3.1.2. - incluir quadro comparativo dos preços dos orçamentos -formato pdf- demonstrando o menor valor ofertado (segue modelo usado aqui no DA).

Nesta fase, deverá ser realizada a contratação do serviço no portal ComprasGov.

Obs.: Se a contratação for com a empresa que ofertou o melhor serviço com o menor preço, acessar o ícone Novo Divulgação de Compras, e incluir as informações solicitadas. (página 59 do manual de Contratação Direta). Depois de concluir todos os campos, consultar o PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas (clique no **ID CONTRATAÇÃO PNCP**, o número gerado para a publicação abrirá o arquivo final que deverá ser salvo em PDF e incluir no SEI.) A tela com a publicação deverá ser incluída no processo SEI.

Mas, caso a contratação seja no modelo de disputa eletrônica, seguir a parte inicial do manual (semelhante a um pregão eletrônico).

4. Redigir despacho da autoridade competente autorizando emissão da Nota de Reserva e de Empenho no valor final da contratação.

Seguir o fluxo acima (e as instruções anexas com prints das telas mencionadas para uma melhor compreensão) para a elaboração dos processos abaixo:

- Prestação de Serviço de Desinstalação/Higienização e Instalação dos aparelhos de ar condicionado da unidade (Obs: Em um único processo será feito todo o serviço com a mesma empresa);
- Prestação de Serviço de Frete para a mudança;
- Prestação de Serviço de Pintura Geral do imóvel a ser devolvido ao proprietário (Obs: A empresa vencedora fará também o serviço de limpeza profunda da ardósia, solicitada pelo proprietário pois não houve interesse de fornecedores devido ao tempo hábil a ser entregue e pelo valor orçado não demonstraram interesse);
- Prestação de Serviço de lixamento e aplicação de sinteco (imóvel a ser entregue)

Para o processo **Prestação de Serviço de Cabeamento de Rede na nova casa**, quem irá orientar em relação ao objeto e demais itens, será a diretora do DNI - Vanessa Ortali (que nos lê em cópia), pois ele demanda informações técnicas e atribuições da equipe de Informática. Porém, a instrução será nos moldes acima.

Atenciosamente,



De: Arita Cristina de Araujo Martins <aritamartins@sp.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 24 de junho de 2024 14:53

Para: Iolanda Monteiro da Silva Cerdeira <iolandacerdeira@sp.gov.br>

Cc: Jaqueline Fernanda Vieira Moura <jaqueline.moura@sp.gov.br>; Lucas Augusto Quirino <lucas.quirino@sp.gov.br>

Assunto: DRADS/Avaré - Orientações para compras no novo sistema COMPRAS GOV

Prezada Iolanda, boa tarde!

Conforme contato telefônico na tarde de hoje, 24/06/2024, venho por meio deste solicitar suporte quanto aos novos procedimentos para compras do Estado no Sistema Compras Gov. Esta unidade está em processo de mudança de imóvel e por esse motivo tenho inúmeros fornecedores para iniciar processos, sendo eles:

- Prestação de Serviço de Cabeamento de Rede na nova casa;
- Prestação de Serviço de Desinstalação/Higienização e Instalação dos aparelhos de ar condicionado da unidade (Obs: Em um único processo será feito todo o serviço com a mesma empresa);
- Prestação de Serviço de Frete para a mudança;
- Prestação de Serviço de Pintura Geral do imóvel a ser devolvido ao proprietário (Obs: A empresa vencedora fará também o serviço de limpeza profunda da ardósia, solicitada pelo proprietário pois não houve interesse de fornecedores devido ao tempo hábil a ser entregue e pelo valor orçado não demonstraram interesse);
- Prestação de Serviço de lixamento e aplicação de sinteco (imóvel a ser entregue)

Esta unidade ainda não utilizou o novo sistema, preciso de orientações, um passo a passo, desde o SEI. Desde já muito grata pela gentileza em se prontificar a nos ajudar. Meu prazo é curtíssimo devido a entrega do imóvel ser até 30/07/2024.

Atenciosamente,

h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do **caput** deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do **caput** deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do **caput** deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do **caput** deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do **caput** deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

Seção III

Da Dispensa de Licitação

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; ~~(Vide Decreto nº 10.922, de 2021)~~
~~(Vigência)~~ ~~(Vide Decreto nº 11.317, de 2022)~~ ~~Vigência~~ ~~(Vide Decreto nº 11.871, de 2023)~~ ~~Vigência~~

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; ~~(Vide Decreto nº 10.922, de 2021)~~ ~~(Vigência)~~ ~~(Vide Decreto nº 11.317, de 2022)~~
~~Vigência~~ ~~(Vide Decreto nº 11.871, de 2023)~~ ~~Vigência~~

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;

IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

b) bens, serviços, alienações ou obras, nos termos de acordo internacional específico aprovado pelo Congresso Nacional, quando as condições ofertadas forem manifestamente vantajosas para a Administração;

c) produtos para pesquisa e desenvolvimento, limitada a contratação, no caso de obras e serviços de engenharia, ao valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); ~~(Vide Decreto nº 10.922, de 2021)~~ ~~(Vigência)~~ ~~(Vide Decreto nº 11.317, de 2022)~~ ~~Vigência~~ ~~(Vide Decreto nº 11.871, de 2023)~~ ~~Vigência~~

d) transferência de tecnologia ou licenciamento de direito de uso ou de exploração de criação protegida, nas contratações realizadas por instituição científica, tecnológica e de inovação (ICT) pública ou por agência de fomento, desde que demonstrada vantagem para a Administração;

e) hortifrutigranjeiros, pães e outros gêneros perecíveis, no período necessário para a realização dos processos licitatórios correspondentes, hipótese em que a contratação será realizada diretamente com base no preço do dia;

f) bens ou serviços produzidos ou prestados no País que envolvam, cumulativamente, alta complexidade tecnológica e defesa nacional;

g) materiais de uso das Forças Armadas, com exceção de materiais de uso pessoal e administrativo, quando houver necessidade de manter a padronização requerida pela estrutura de apoio logístico dos meios navais, aéreos e terrestres, mediante autorização por ato do comandante da força militar;

h) bens e serviços para atendimento dos contingentes militares das forças singulares brasileiras empregadas em operações de paz no exterior, hipótese em que a contratação deverá ser justificada quanto ao preço e à escolha do fornecedor ou executante e ratificada pelo comandante da força militar;

i) abastecimento ou suprimento de efetivos militares em estada eventual de curta duração em portos, aeroportos ou localidades diferentes de suas sedes, por motivo de movimentação operacional ou de adestramento;

j) coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo, realizados por associações ou cooperativas formadas exclusivamente de pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública;

k) aquisição ou restauração de obras de arte e objetos históricos, de autenticidade certificada, desde que inerente às finalidades do órgão ou com elas compatível;

l) serviços especializados ou aquisição ou locação de equipamentos destinados ao rastreamento e à obtenção de provas previstas nos [incisos II](#) e [V do caput do art. 3º da Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013](#), quando houver necessidade justificada de manutenção de sigilo sobre a investigação;

m) aquisição de medicamentos destinados exclusivamente ao tratamento de doenças raras definidas pelo Ministério da Saúde;

V - para contratação com vistas ao cumprimento do disposto nos [arts. 3º, 3º-A, 4º, 5º e 20 da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004](#), observados os princípios gerais de contratação constantes da referida Lei;

VI - para contratação que possa acarretar comprometimento da segurança nacional, nos casos estabelecidos pelo Ministro de Estado da Defesa, mediante demanda dos comandos das Forças Armadas ou dos demais ministérios;

VII - nos casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem;

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

IX - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

X - quando a União tiver que intervir no domínio econômico para regular preços ou normalizar o abastecimento;

XI - para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato



Presidência da República
Casa Civil
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Vigência

Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), na forma do [Anexo](#).

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme o disposto no [art. 182 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Art. 3º Fica revogado o [Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022](#).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Brasília, 29 de dezembro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Cristina Kiomi Mori

Este texto não substitui o publicado no DOU de 29.12.2023 - Edição extra

ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#)

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 6º, caput, inciso XXII	R\$ 239.624.058,14 (duzentos e trinta e nove milhões seiscentos e vinte e quatro mil cinquenta e oito reais e quatorze centavos)
Art. 37, § 2º	R\$ 359.436,08 (trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos)
Art. 70, caput, inciso III	R\$ 359.436,08 (trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos)
Art. 75, caput, inciso I	R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos)
Art. 75, caput, inciso II	R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)
Art. 75, caput, inciso IV, alínea "c"	R\$ 359.436,08 (trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos)
Art. 75, § 7º	R\$ 9.584,97 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos)
Art. 95, § 2º	R\$ 11.981,20 (onze mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos)

*

Catálogo - Itens selecionados

Sequencial	ID	Nome	Tipo	Unidade Medida
1	27570	Serviço de instalação / montagem / remanejamento e manutenção de rede local de computadores	SERVIÇO	PONTO DE REDE
2	2020	Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)	SERVIÇO	UNIDADE
3	2771	Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza	SERVIÇO	UNIDADE
4	4189	Fretamento	SERVIÇO	UNIDADE
5	13420	Revestimento de assoalho por verniz	SERVIÇO	UNIDADE
6	19372	Prestação de Serviços de Pintor	SERVIÇO	UNIDADE
7	20290	Tratamento Piso	SERVIÇO	UNIDADE

Número do Documento de Formalização da Demanda: 7/2024

1. Informações Básicas

Área requisitante

DRADS AVARE - NUADM

Descrição sucinta do objeto

Desinstalação, Higienização, e Instalação de 3 Aparelhos de Ar condicionado em novo endereço de imóvel.

Justificativa da prioridade

Devido ao findar do contrato atual em 29/06/2024 e do não interesse em comum acordo entre esta DRADS e o proprietário do imóvel, na renovação de contrato, necessita-se da contratação destes serviços para a preparação de novo imóvel para locação.

Data da conclusão da contratação 30/07/2024 00:00
UASG 350141
Editado por LUCAS AUGUSTO QUIRINO

2. Justificativa de necessidade

Devido ao findar do contrato atual em 29/06/2024, do não interesse por parte do proprietário do imóvel, e não acordo de renovação de contrato com esta DRADS, necessita-se da contratação destes serviços para a preparação de novo imóvel para locação, visando atender as demandas desta unidade em novo endereço.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO(À EXCEÇÃO DA CONSTRUÇÃO)	AR CONDICIONADO - INSTALAÇÃO /MONTAGEM/DESMONTAGEM/REMOÇÃO - (PAREDE / SISTEMAS)	1,00	2.000,00	2.000,00
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	AR CONDICIONADO - MANUTENÇÃO DE SISTEMAS / LIMPEZA	3,00	150,00	450,00

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUCAS AUGUSTO QUIRINO
Assistente Administrativo

ARITA CRISTINA DE ARAUJO MARTINS
Responsável pela contratação direta

JAQUELINE FERNANDA VIEIRA MOURA

Autoridade competente

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social
Núcleo Administrativo, Protocolo Avaré

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nº do Processo: 012.00004789/2024-60

Interessado: DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Assunto: Prestação de Serviço de
Desinstalação/Higienização e Instalação dos aparelhos de ar
condicionados.

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE ETP (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR) E ANÁLISE DE RISCOS.

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo **art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021**, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de estudo técnico preliminar e de análise de riscos. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução.

Avaré,
04
de
Julho
de
2024.

JAQUELINE FERNANDA VIEIRA MOURA
DIRETORA TÉCNICA II
Autoridade Competente

LUCAS AUGUSTO QUIRINO
Assistente Administrativo
NUADM - DRADS/AVARÉ



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Augusto Quirino, Assistente Administrativo**, em 04/07/2024, às 15:18,

conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Fernanda Vieira Moura, Diretora Técnica II**, em 04/07/2024, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0032929113** e o código CRC **261A0F3F**.



Venda de ar condicionado, instalação e manutenção

☎ (14)3732.9432 📠 (14)99673.0246

Email: gerencia@resfriar.net.br

CNPJ:01.831.113/0001-00 IE:194.053.832.110

Rua Gonçalves Dias 22, Pq São Jorge 18704-160 Avaré

Orçamento

Cliente: Drads

Modelo	Quant.	Capacidade	Valor unitário	Valor Total
Desinstalação	02	12.000 btus	R\$ 100,00	R\$ 200,00
Instalação hi wall	03	12.000 btus	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
Higienização	03	12.000 btus	R\$ 150,00	R\$ 450,00
Total				R\$ 2.450,00

*Por ser aparelho usado, caso precise de carga de gás ou troca de alguma peça será enviado outro orçamento para aprovação.

Obs.: Instalação com até 3mtrs de tubulação. O excedente será cobrado R\$ 150,00 o metro (caso necessario).

Serviços a cargo do cliente: Todo e qualquer serviço de alvenaria, pintura, hidráulica, elétrica e estrutura metálica (caso necessário).

Condição de pagamento: A combinar

Validade da proposta: 15 dias

Avaré 18/06/2024

Atenciosamente

Fran Rodrigues

Resfriar

ORDEM DE SERVIÇO



QUEM SOMOS

"A Climatize é especialista em criar ambientes internos ideais e reforçar a segurança por meio de sistemas de climatização e vigilância de última geração. Oferecemos uma gama completa de serviços, incluindo vendas, instalação, manutenção preventiva e corretiva, além de suporte técnico especializado.

Orgulhosamente atendendo Avaré e região, somos seu parceiro confiável para conforto e proteção."

SOBRE NOSSOS SERVIÇOS

Na Climatize, você encontra os melhores profissionais para a Higienização, instalação e manutenção do seu aparelho de ar-condicionado. Além da excelência e profissionalismo, somos credenciados pelas melhores marcas do mercado.

CLIENTE: DRADS/AVARÉ

Serviços	Quant.	Valor unitário	Valor Total
Higienização	3	R\$ 180,00	R\$ 540,00
Instalação	3	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
Desinstalação	2	R\$ 225,00	R\$ 450,00
Total			R\$ 2.790,00

Avaré, 17 de Junho de 2024

PRAZO DE AGENDAMENTO Conferir Melhor dia e horário, conforme disponibilidade em nossa agenda.

PAGAMENTO À vista com Pix ou Dinheiro, A prazo em até 3x no cartão
Chave pix: CNPJ 50532470000174 ou e-mail contato.climatizeavare@gmail.com

VALIDADE DE PROPOSTA: 15 DIAS



CLIMATIZE

CLIMATIZE AR CONDICIONADO E PECAS LTDA

Orçamento - Pesquisa de Preço (0032222439)

CNPJ: 54.270.667/0001-33

(14) 99639.0844

contato.climatizeavare@gmail.com

SF1 012 00004789/2024-60 / pg. 16

Rua America, 168. Jardim Vila Rio Novo - Avaré Sp

D'SAT INSTALAÇÃO EM GERAL

RUA PIAUI Nº716 AVARÉ -SP

CNPJ:53.852.368.0001/44

Tel:(14) 99812-7088

**02 DESINSTALAÇÃO DE AR – CONDICIONADO – 750,00
REAIS**

**03 INSTALAÇÃO DE AR -CONDICIONADO – 2.000,00
REAIS**

03 HIGENIZAÇÃO DE AR -1.180,00

SERVIÇOS DE PARTE ELÉTRICA -600,00 REAIS

TOTAL :4530,00

Avaré, 17 de Junho de 2024



VALDIR MOREIRA SCARCELLI



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Ação Social
Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Avaré

QUADRO REFERENCIAL – COMPARATIVO DE PREÇOS DAS EMPRESAS CONCORRENTES

EMPRESA	CNPJ	VALOR
RESFRIAR	SIDNEY ANGELO VIEIRA SILVESTRE LTDA 01.831.113/0001-00	R\$ 2.450,00
CLIMATIZE	54.270.667/0001-33	R\$ 2.790,00
D'SAT – INSTALAÇÃO EM GERAL	53.852.368/0001-44	R\$ 4.530,00

EMPRESA VENCEDORA	MENOR PREÇO
RESFRIAR	R\$ 2.450,00

Avaré, 04 de Julho de 2024

RE: DRADS Avaré - Solicitação de Recurso Despesas Mudança de Imóvel

Daniel Savine dos Santos <dstdsantos@sp.gov.br>

Qua, 26/06/2024 13:50

Para:Jaqueline Fernanda Vieira Moura <jaqueline.moura@sp.gov.br>

Cc:Arita Cristina de Araujo Martins <aritamartins@sp.gov.br>;Lucas Augusto Quirino <lucas.quirino@sp.gov.br>;Daniel Rezende de Carvalho <daniel.carvalho@sp.gov.br>;Ricardo Wagner Gomes Felleger <ricardofelleger@sp.gov.br>

Prezada Diretora, boa tarde !

Informo que os recursos foram disponibilizados na data de ontem.

Qualquer dúvida estou à disposição.

At.te.

**Daniel Savine dos Santos**

Diretor do Grupo de Gestão de Fundos - GGF

Secretaria de Desenvolvimento Social

✉ dstdsantos@sp.gov.br / ☎ 11 2763-8116

Rua Boa Vista, 170 / 4ºAndar bl 03 - São Paulo - SP



A informação contida nesta mensagem de e-mail, incluindo quaisquer anexos, é de uso exclusivo da pessoa, unidade ou órgão para qual está endereçada, podendo conter material confidencial e/ou privilegiado. Qualquer revisão, retransmissão, disseminação ou tomada de qualquer ação baseada nessas informações por pessoas não autorizadas são proibidas. Se você recebeu essa mensagem por engano, por favor informe imediatamente ao remetente e apague-a de seu computador ou de qualquer outro banco de dados.

De: Jaqueline Fernanda Vieira Moura <jaqueline.moura@sp.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 20 de junho de 2024 11:31

Para: Ricardo Wagner Gomes Felleger <ricardofelleger@sp.gov.br>; Daniel Savine dos Santos <dstdsantos@sp.gov.br>; Bruno Oliveira da Silva <bosilva@sp.gov.br>

Cc: Arita Cristina de Araujo Martins <aritamartins@sp.gov.br>; Lucas Augusto Quirino <lucas.quirino@sp.gov.br>

Assunto: DRADS Avaré - Solicitação de Recurso Despesas Mudança de Imóvel

Prezado Ricardo, bom dia! Espero que esteja bem.

Conforme conversamos por telefone, solicito a disponibilização de R\$33.050,00 (trinta e três mil, e cinquenta reais) para a **natureza de despesa 33.90.39 - Contratação de Serviços**, conforme planilha anexa.

Desde já, agradeço por toda atenção e parceria de sempre.

Coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Jaqueline Fernanda Vieira Moura****Diretora Técnica II – DRADS/Avaré**

Secretaria de Desenvolvimento Social

jaqueline.moura@sp.gov.br | (14) 3733-8222

RUA RIO GRANDE DO NORTE, 674 – AVARÉ/SP

**De:** Jaqueline Fernanda Vieira Moura**Enviado:** quinta-feira, 20 de junho de 2024 11:11**Para:** Ricardo Wagner Gomes Felleger <ricardofelleger@sp.gov.br>**Cc:** Arita Cristina de Araujo Martins <aritamartins@sp.gov.br>; Lucas Augusto Quirino <lucas.quirino@sp.gov.br>**Assunto:** DRADS Avaré - Despesas Mudança de Imóvel

Prezado Ricardo, bom dia! Espero que esteja bem.

Conforme combinado, anexo planilha de orçamento atualizada, com tudo, tivemos um aumento no valor de R\$30.000,00 para R\$33.050,00, pois alguns fornecedores não conseguiram manter o valor devido ao tempo.

Válido citar, que os valores referem-se a serviços de benfeitorias para cumprimento do disposto no contrato vigente, frete para mudança de móveis/utensílios/processos físicos desta Diretoria e desinstalação/higienização e instalação de ar condicionado.

Coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

Agradeço por toda atenção e parceria de sempre.

Atenciosamente,

**Jaqueline Fernanda Vieira Moura****Diretora Técnica II – DRADS/Avaré**

Secretaria de Desenvolvimento Social

jaqueline.moura@sp.gov.br | (14) 3733-8222

RUA RIO GRANDE DO NORTE, 674 – AVARÉ/SP



ORÇAMENTOS SERVIÇOS DE MUDANÇAS (DRADS AVARÉ) - FORNECEDORES COM MENORES PREÇOS E ADIMPLENTES

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	CONTATO	SERVIÇOS	VALOR DE SERVIÇO
ROBERTH OLIVEIRA LOPES	29.690.131/0001-20	Rua Paulo Silva, n° 225, Arandu - SP	(14) 99702-7249 - Laércio	Pintura nas paredes, portas e janelas;	R\$ 17.700,00
				Limpeza e restauração no piso de ardósia	R\$ 3.500,00
ANTONIO APARECIDO NAVARRO RODRIGUES	36.528.220/0001-30	Rua Pirajú, n° 53, Avaré - SP	(14) 99722-0091	Lixamento de taco e aplicação de sinteco em Terceirizado.	R\$ 5.200,00
CYBERFRAME TECNOLOGIA	48.842.866/00001-00	Rua Maria Machado Nibi, n° 36, Chácara Elisa, Avaré - SP	(14) 99896-4503; E-mail: faleconosco@cyberframe.com.br	Cabeamento estruturado completo com clipagem de pontos de rede; transporte do rack do servidor; incluído materiais e mão de obra	R\$ 3.000,00
RESFRIAR TECNOFRIO	01.831.113/0001-00	Rua Gonçalves Dias, n° 22, Parque São Jorge, Avaré-SP	(14) 3732-9432; 99673-0246 (14)	Desinstalação, Higienização e Instalação de Ar-condicionados	R\$ 2.450,00
PEDRO LUIS TIBURCIO (ROSANA CRISTINA GOYA TIBURCIO)	43.437.146/0001-01	Rua João Miranda, n° 605, Bairro novo horizonte, Itaí - SP	(14) 3732-0155	Frete com desmontagem e montagem dos móveis e transporte de processos físicos arquivados, com 2 ajudantes	R\$ 1.200,00
				TOTAL ORÇAMENTÁRIO	R\$ 33.050,00

Date: 26/06/2024 Time: 08:51:55

SIAFEM2024-CONTAB,CONSULTAS,DETAConta (DETALHA Conta CONTABIL) -SERPRO

CONSULTA EM 26/06/2024 AS 08:28 TELA: 001 USUARIO: LUCAS

UNIDADE GESTORA : 350141 - DIR.REG.ASSIST.DESENVOLV.SOCIAL DE AVARE

GESTAO : 00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO

POSICAO : JUNHO - ABERTO

CONTA : 622110101 - = CREDITO DISPONIVEL

LI	CONTA	CORRENTE	CONTABIL	S	A	L	D	O	R\$
----	-------	----------	----------	---	---	---	---	---	-----

01 350302 150010001 339030 350012 1.309,10C

02 350302 150010001 339039 350012	36.340,00C
-----------------------------------	------------

TOTAL : 37.649,10C

LINHA(LI) PARA DETALHAR : DATA INICIAL : DATA FINAL :

SIAFEM2024-CONTAB,CONSULTAS,DETA
CONTA(DETALHA CONTA CONTABIL)-SERPRO
CONSULTA EM 25/06/2024 AS 11:09 TELA : 0001/0001 USUARIO : LUCAS
UNIDADE GESTORA : 350141 - DIR.REG.ASSIST.DESENVOLV.SOCIAL DE AVARE
GESTAO : 00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO
CONTA : 6.2.2.1.1.01.01 - = CREDITO DISPONIVEL
CC : 350302150010001339039350012

D O C U M E N T O						
D A T A	U.G.	GESTAO	NUMERO	EVEN TO	M O V I M E N T O	S A L D O

SALDO ANTERIOR A 25JUN2024						3.290,00C
25JUN2024	350012	00001	2024NC00755	300061	33.050,00C	36.340,00C



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE LANÇAMENTO - 2024NL00855

Data Emissão	26JUN2024	Data Lançamento	26JUN2024
UG	350012 - COORDENADORIA DE ACAO SOCIAL		
Gestão	00001		
CGC/CPF/UG Favorecida	350141 - DIR.REG.ASSIST.DESENVOLV.SOCIAL DE AVARE		
Gestão Favorecida			

Evento	Inscrição do Evento	Rec/Desp	Classificação	Fonte	Valor
541812	3202406			150010000	33.050,00

Observação: REPASSE DE COTA PARA ATENDER DESPESAS COM A MUDANÇA DA DRADS AVARÉ (NOVO IMOVEL)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SIDNEY ANGELO VIEIRA SILVESTRE LTDA
CNPJ: 01.831.113/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:27:54 do dia 10/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/11/2024.

Código de controle da certidão: **C00F.14C6.8721.7512**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.831.113/0001-00
Razão Social: SIDNEI ANGELO VIEIRA SILVESTRE ME
Endereço: RUA RIO GRANDE DO NORTE 1585 0 / CENTRO / AVARE / SP / 18700-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/06/2024 a 07/07/2024

Certificação Número: 2024060800470673274915

Informação obtida em 14/06/2024 13:03:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 18.311.130/0001-00****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 04/07/2024 às 09:33:05**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 7B89F3E9.744B60FD.C71105C3.EAAE491B**EMIÇÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 01.831.113/0001-00

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24060720510-33

Data e hora da emissão 18/06/2024 16:46:02

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



14/06/2024

0076374625

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1792519**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 13/06/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SIDNEY ANGELO VIEIRA SILVESTE LTDA, CNPJ: 01.831.113/0001-00, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 14 de junho de 2024.

PEDIDO Nº:**0076374625**



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/06/2024 às 16:47) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 01.831.113/0001-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6671.E462.5CF9.E066 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIDNEY ANGELO VIEIRA SILVESTRE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.831.113/0001-00

Certidão nº: 34071318/2024

Expedição: 16/05/2024, às 10:40:49

Validade: 12/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIDNEY ANGELO VIEIRA SILVESTRE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.831.113/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**Poder Judiciário Federal**

Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Código de verificação: 92.098.384.441**CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS**

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Raiz do CNPJ pesquisado: 01.831.113**Observações:**

1. Por problemas técnicos, esta certidão não contempla os débitos registrados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que podem ser consultados no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho (TST) disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>
2. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAIc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), cautelar nominada (Caulnom), cumprimento de sentença (CumSen), cumprimento provisório de sentença (CumPrSe), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (EXTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução de título judicial (ExTiju), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), incidente de desconsideração de personalidade jurídica (IDPJ), monitória (Monito), petição cível (PetCiv), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1º grau: consignação em pagamento (ConPag), petição cível (PetCiv)
5. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: arresto (Arrest), ação rescisória (AR), busca e apreensão (BusApr), cautelar nominada (Caulnom), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), incidente de desconsideração de personalidade jurídica (IDPJ), petição cível (PetCiv), restauração de autos (ResAutCiv), suspensão de liminar e de sentença (SLS), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), suspensão de segurança cível (SSCiv), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
6. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: dissídio coletivo de greve (DCG), petição cível (PetCiv), recurso de multa (RM)
7. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
8. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt2.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 14/06/2024 às 13:25



CONSULTAR

CNPJ/CPF: 01831113000100

Buscar

CREDOR

Alterar

Dados Gerais			
CPF/CNPJ:	01831113000100	Nome:	SIDNEY ANGELO VIEIRA SILVESTRE - ME
CEP:	18704-070	Endereço:	RUA ÓLEO
Número:	1585	Complemento:	
Município:	AVARE	UF:	SP
Status:	ATIVO	Código Município:	00194
Informação do Cadin:	01JUN2016 REGULARIZADO AS 01:06		
Motivo:	PAGAMENTO EVENTUAL EM CONTA Não BANCO DO BRASIL		

Situação no Cadin

Usuário não inscrito no Cadin

Domicílios Bancários				
Banco	Agência	Conta	Status	Status Adiant.
237	00157	000070912	Inativa	
001	00203	000220671		
1 15				
Total: 2 domicílio(s)				



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE AVARÉ

CNPJ: 46634168000150
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - Telefone: (14) 3711-2533,(14) 3711-2532
RUARIO GRANDE DO SUL, 1810 - CENTRO
Guias de ISSQN

Nº da Guia 1205372

Contribuinte SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		CPF/CNPJ 69122893002600	RG/Inscr.Estadual	Cadastro 000033322	Inscrição 33322
Endereço RUARIO GRANDE DO NORTE,674 -			Cidade AVARE-SP		CEP 18705420
Dados Complementares					
Receita Principal ISS Tomador		Referência 6/2024	Descrição 12207-ISS RETIDO - SIG		Valor 73,50

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE AVARÉ CNPJ: 46634168000150					
Vencimento 15/07/2024	Código de Baixa 2-18421740	Referência 6/2024		Guia 2-18421740	Emissão 28/06/2024
(=) Valor do Documento 73,50	(-) Desconto/Abatimento	(-) Outras Deduções	(+) Multa 0,00	(+) Juros 0,00	(=) Valor Cobrado

RECIBO DO PAGADOR

Beneficiário PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE AVARÉ - CNPJ: 46634168000150				Vencimento 15/07/2024
Data do Documento 28/06/2024	Código de Baixa 2-18421740	Data de Processamento 28/06/2024	Referência 6/2024	Guia 2-18421740
Instruções - Texto de Responsabilidade do Beneficiário Não Receber após o vencimento Cadastro: 000033322 Inscrição: 33322 Pagador/Avalista SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CPF/CNJ: 69122893002600 RUARIO GRANDE DO NORTE,674 - PINHEIRO MACHADO CEP: 18705420 Cidade: AVARE-SP				(=) Valor do Documento 73,50
				(-) Desconto/Abatimento Concedido
				(+) Mora/Multa 0,00
				(=) Valor Cobrado 73,50

81700000000-7 73500393202-8 40715200000-3 00184217403-7





**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social
Núcleo Administrativo, Protocolo Avaré**

AUTORIZAÇÃO

Nº do Processo: 012.00004789/2024-60

Interessado: Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Avaré

Assunto: Autorização de NR, CT, NE, NL de Contrato, NL de Liquidação, NL, LI e PD (ISS) e PD - Despesas com desinstalação, higienização e instalação de ar condicionados

AUTORIZO a emissão de **NR, CT, NE, NL de Contrato e NL de Liquidação** no valor de **R\$ 2.450,00** (Dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), **NL, LI e PD (ISS)** no valor de **R\$ 73,50** (Setenta e três reais e cinquenta centavos) e **PD** no valor de **R\$ 2.376,50** (Dois mil trezentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), para cobrir despesas com Prestação de Serviços de Desinstalação, higienização e instalação de ar condicionados, procedimentos necessários devido a mudança da unidade para o novo prédio situado à Rua Santa Catarina, nº 348. Empresa vencedora: RESFRIAR conforme Nota Fiscal Nº **2250 de 28/06/2024**. Decreto nº 68.309 de 18 de Janeiro de 2024.

AUTORIZO A DESPESA

Avaré, 07 de Julho de 2024

Jaqueline Fernanda Vieira Moura

Diretora Técnica II - DRADS/Avaré

CPF: 375.374.288-08



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Fernanda Vieira Moura, Diretora Técnica II**, em 04/07/2024, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0032865259** e o código CRC **3177B510**.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE RESERVA - 2024NR00023

Unidade Gestora	350141								
Gestão	00001			Processo	20240652683				
Evento	201100 - RESERVA DE DOTACAO ORCAMENTARIA.								
Data Emissão	04/07/2024	PTRes	350302	Unidade Orçamentária	35003				
Programa Trabalho	08122351961990000			Fonte Recurso	150010001				
UG Responsável	350012	Natureza da Despesa	339039	Valor	2.450,00				
Cronograma									
<table><tr><td>Mês</td><td>Valor</td></tr><tr><td>07</td><td>2.450,00</td></tr></table>						Mês	Valor	07	2.450,00
Mês	Valor								
07	2.450,00								
Observação									
NR para cobrir Despesas com Prestação de Serviços de Desinstalação, higienização e instalação de ar condicionados, procedimentos necessários devido a mudança da unidade para o novo prédio situado à Rua Santa Catarina, nº 348.									
Usuário									
Consultado Em	04JUL2024	Horário	11:03						



Governo do Estado de São Paulo

CONTRATO DE EMPENHO 2024CT00010

No. do Documento	2024CT00010	Data de Emissão	04JUL2024	Evento	400051 - DESPESAS COM RESERVA
Unidade Gestora	350141 - DIR.REG.ASSIST.DESENVOLV.SOCIAL DE AVARE				
Gestão	00001				

Fonte	150010001		
Natureza da Despesa	33903999	PTRES	350302
UGR	350012		
Favorecido	01831113000100 - SIDNEY ANGELO VIEIRA SILVESTRE - ME		
Data de Entrega Prevista	04JUL2024		
Modalidade do Empenho	1 - ORDINARIO	Tipo de Aquisição	1 - SERVIÇO
Tipo de Compra/Licitação	05 - DISP. LICIT	Referência Legal	ARTIGO 24, INC. II
Origem do Material	1 - NACIONAL	Número do Processo	20240652683
Número do Contrato Fornecedor		Plano Interno	0194
Número do Edital			
Valor a Empenhar	2.450,00		

Local de Entrega	RUA RIO GRANDE DO NORTE				
Bairro	PINHEIRO MACHADO				
Cidade	AVARÉ				
CEP	18705-420				
Informações Adicionais	EM BREVE A UNIDADE ESTARÁ INSTALADA NA RUA SANTA CATARINA, Nº 348				

Cronograma		
	Mês	Valor
	01	
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	
	07	2.450,00
	08	
	09	
	10	
	11	
	12	

Sequência	001	Item		Unid. Forn.	00001
Quantidade	1,000	Valor Unitário	2.450,00	Preço Total	2.450,00
Descrição					
SERVICO DE DESINSTALACAO DE APARELHO/EQUIPAMENTO OU REDE, DESINSTALACAO E INSTALACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO					



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2024NE00055

UG	350141 - DIR.REG.ASSIST.DESENVOLV.SOCIAL DE AVARE				
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO				
Data de Emissão	04JUL2024				

CNPJ/CPF/UG	01831113000100 - SIDNEY ANGELO VIEIRA SILVESTRE				
Credor	SIDNEY ANGELO VIEIRA SILVESTRE				
Endereço	RUA ÓLEO, 1585				
Cidade	AVARE	UF	SP	CEP	18704-070

Origem Material	1
-----------------	---

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES
400051	35003	08122351961990000	150010001	33903999	350012	004.006.0194	350302

No Processo	20240652683	Acordo			
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	Ref Dispensa	ARTIGO 24, INC. II		
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.	Modalidade	1 - ORDINARIO		
Empenho Orig.		Nº Contrato	2024CT00010	Nº OC	

Valor do Empenho R\$	2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais)
----------------------	--

Cronograma		
	Mês	Valor
	07	2.450,00

Sequência	001	Item	00011383-2	Unid. Forn.	00001
Quantidade	000000001,000	Valor Unitário	2.450,00	Preço Total	2.450,00

Descrição					
SERVICO DE DESINSTALACAO DE APARELHO/EQUIPAMENTO OU REDE, DESINSTALACAO E INS TALACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO					



Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	2.450,00
Local de Entrega	RUA RIO GRANDE DO NORTE
Data de Entrega	04JUL2024

JAQUELINE FERNANDA VIEIRA MOURA
37537428808
Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	ARITA CRISTINA A.MARTINS - 350001
--------------------------	-----------------------------------



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE LANÇAMENTO - 2024NL00205

Data Emissão	04JUL2024	Data Lançamento	04JUL2024
UG	350141 - DIR.REG.ASSIST.DESENVOLV.SOCIAL DE AVARE		
Gestão	00001		
CGC/CPF/UG Favorecida	01831113000100 - SIDNEY ANGELO VIEIRA SILVESTRE - ME		
Gestão Favorecida			

Evento	Inscrição do Evento	Rec/Desp	Classificação	Fonte	Valor
541200	20240652683				2.450,00

Observação: NL DE CONTRATO PARA DESPESAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS, PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS DEVIDO A MUDANÇA DA UNIDADE PARA O NOVO PRÉDIO SITUADO À RUA SANTA CATARINA, Nº 348.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE LANÇAMENTO - NL - 2024NL00206

Data	04JUL2024	Data	04JUL2024
------	-----------	------	-----------

Unidade Gestora:	350141 - SEC.DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Gestão Emitente:	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO
CGC/CPF/UG	01831113000100 - SIDNEY ANGELO VIEIRA SILVESTRE - ME
Gestão Favorecida:	
Tipo NL:	SIAFISICO
Processo:	

EVENTOS

Evento	Inscrição Evento	Receita / Despesa	Classificação	Fonte	Valor
511200	2024NE00055	33903999		150010001	2.450,00

ITENS LIQUIDADOS

Sequência	Subsequência	Item	Quantidade	Valor
001		113832	1,000	2450,00

OBSERVAÇÃO

NL PARA COBRIR DESPESAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS, PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS DEVIDO A MUDANÇA DA UNIDADE PARA O NOVO PRÉDIO SITUADO À RUA SANTA CATARINA, Nº 348.

NOTA FISCAL

--



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE LANÇAMENTO - NL - 2024NL00207

Data	04JUL2024	Data	04JUL2024
------	-----------	------	-----------

Unidade Gestora:	350141 - SEC.DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Gestão Emitente:	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO
CGC/CPF/UG	46634168000150 - PREF. MUNICIPAL DE AVARE
Gestão Favorecida:	
Tipo NL:	Siafem
Processo:	

EVENTOS

Evento	Inscrição Evento	Receita / Despesa	Classificação	Fonte	Valor
721441	2024NE00055	33903999		150010001	73,50
521219				150010001	73,50
541161	46634168000150			150010001	73,50
541162	2024NE00055	33903999		150010001	73,50

ITENS LIQUIDADOS

OBSERVAÇÃO

RETENÇÃO ISS REF. A NF Nº 2250 DE 28/06/2024 - DESPESAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS, PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS DEVIDO A MUDANÇA DA UNIDADE PARA O NOVO PRÉDIO.
--

NOTA FISCAL

--

SIAFEM2024-EXEFIN,LISTA,CONLISTA(CONSULTA LISTA/LISTA CD.BARRA)-SERPRO
CONSULTA EM: **04/07/2024** AS **11:51** USUARIO: **ARITA**
UNIDADE GESTORA: 350141 - DIR.REG.ASSIST.DESENVOLV.SOCIAL DE AVARE
GESTAO : 00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO
LISTA : 2024LI00040 - DESP.C/DESISTALACAO/INSTALACAO AR CONDICIONAD
NE: 01831113000 NL: 2024NL00207 PD: 2024PD00063 OB:
CNPJ FAVORECIDO: 46634168000150 - PREF. MUNICIPAL DE AVARE
CODIGO DE BARRA/DOMICILIO BANCARIO **V A L O R / S T A T U S**

817000000007 735003932028 407152000003 001842174037 73,50
001/00203/BARRA

TOTAL DE CONTAS : 00001 TOTAL DA LISTA : 73,50
LISTA INCLUIDA POR : ARITA CRISTINA A.MARTINS - 350001 **EM : 04/07/2024**



Governo do Estado de São Paulo

Programação Desembolso - 2024PD00063

UG	350141 - DIR.REG.ASSIST.DESENVOLV.SOCIAL DE AVARE				
Gestão	00001 - ADMINIST. DIRETA				
Número PD	2024PD00063				
Data de Emissão	04JUL2024	Data de Vencimento	15JUL2024	Data de Pagamento	
Situação	* NAO PAGA *				
NL Referência	2024NL00207				
Número OB					
LISTA	2024LI00040				

PAGADORA		
UG	350001 - SEC.DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Gestão	00001 - ADMINIST. DIRETA	
Banco	001	
Agência	01897	S.PUBLICO SAO PAULO
Conta Corrente	013000012	

FAVORECIDO / DOMICÍLIO BANCÁRIO		
CGC/CPF/UG Favorecida	46634168000150 - PREF. MUNICIPAL DE AVARE	
Gestao Favorecida		
Banco	001	
Agência	00203	AVARE
Conta Corrente	BARRA	

Processo	20240652683	Valor	73,50
Finalidade	DESP.C/DESISTALACAO/INSTAL AR CONDIC.		
Situação	* NAO PAGA *		

Evento	Inscrição do Evento	Rec/Desp	Classificação	Fonte	Valor
700573	01831113000100		218812002	150010001	73,50

Lançado por: ARITA CRISTINA A.MARTINS - 350001 em 04JUL2024 às 11:50 hs



Governo do Estado de São Paulo

Programação Desembolso - 2024PD00064

UG	350141 - DIR.REG.ASSIST.DESENVOLV.SOCIAL DE AVARE				
Gestão	00001 - ADMINIST. DIRETA				
Número PD	2024PD00064				
Data de Emissão	04JUL2024	Data de Vencimento	26JUL2024	Data de Pagamento	
Situação	* NAO PAGA *				
NL Referência	2024NL00206				
Número OB					

PAGADORA		
UG	350001 - SEC.DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Gestão	00001 - ADMINIST. DIRETA	
Banco	001	
Agência	01897	S.PUBLICO SAO PAULO
Conta Corrente	013000012	

FAVORECIDO / DOMICÍLIO BANCÁRIO		
CGC/CPF/UG Favorecida	01831113000100 - SIDNEY ANGELO VIEIRA SILVESTRE - ME	
Gestao Favorecida		
Banco	001	
Agência	00203	AVARE
Conta Corrente	000220671	

Processo	20240652683	Valor	2.376,50
Finalidade	PG DESP.C/DESIINT/INST DE AR CONDICIONAD		
Situação	* NAO PAGA *		

Evento	Inscrição do Evento	Rec/Desp	Classificação	Fonte	Valor
700601	2024NE00055	33903999		150010001	2.376,50

Lançado por: ARITA CRISTINA A.MARTINS - 350001 em 04JUL2024 às 11:59 hs